Pedido de Compra:	**000601/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**27/10/2026**
Finalidade:	Licitação para contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva no veículo Chevrolet S-10, placa IKY-4644, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos reparos.
Justificativa:	Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva, chapeação, funilaria, recuperação de componentes, pintura e serviços correlatos no veículo Chevrolet S10, placa IKY-4644, 2002/2003, chassi 9BG138AC03C408114, com fornecimento de todas as peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução integral do reparo.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**SER**	**1,00**	**24414 - SERVIÇO COMPLETO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CHEVROLET S-10, PLACA IKY-4644, 2002/2003, COMPREENDENDO:**		

Descrição adicional: Execução de chapeação, funilaria, recuperação de componentes, pinturas, vidraçaria, desmontagem e montagem, incluindo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra.

Dotação: Acesso: 154 | Projeto: 2049 | Despesa: 3390 39 19 00 000 | Qtdade: 1,00

0009932 MOISES DE BARROS GELBHAR ESTETICA AUTOMOTIVA	**16.374,00**	**16.374,00**
0009933 HENRIQUE ARNOLD DALLA ROSA	**12.885,50**	**12.885,50**
0009722 ELTON J BARTZ	**11.415,00**	**11.415,00**
Preço Médio:	**13.558,17**	**13.558,17**
Mínimo:	11.415,00	11.415,00
Médio:	13.558,17	13.558,17

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
154	2049	3390 39 19 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.558,17
				TOTAL: 13.558,17

Informações referente a Proposta

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA E POSTERIOR ENTREGA DO VEÍCULO

Prazo de Entrega: 30 DIAS CORRIDOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prazo de Garantia/Validade: 90 DIAS PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS E AS PEÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre de danos sofridos pelo veículo Chevrolet S-10, placa IKY-4644, chassi 9BG138AC03C408114, em decorrencia de sinistro de trânsito, que ocasionou avarias em componentes da parte dianteira e carroceria, demandando serviços especializados de chapeação, funilaria, pintura, recuperação e substituição de peças, a fim de restabelecer suas condições adequadas de conservação, segurança e utilização. Os danos existentes poderão ser verificados por meio de registros fotograficos e laudo técnico, documentos que poderão ser disponibilizados aos interessados para melhor conhecimento das condições atuais do veículo.

A manutenção corretiva visa restabelecer as condições adequadas de conservação, segurança e utilização do veículo, preservando o patrimônio público e permitindo seu retorno às atividades da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito. A execução por empresa especializada é necessária em razão da natureza dos reparos, que demandam estrutura própria de oficina, ferramentas, equipamentos, materiais de pintura e mão de obra qualificada.

A solução deverá contemplar o reparo completo, com responsabilidade única da contratada pelo fornecimento das peças e materiais e pela execução dos serviços, evitando incompatibilidades entre componentes, falhas de montagem e divergências de responsabilidade entre fornecedores distintos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Porto Mauá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atuar em ramo compatível com serviços de reparação automotiva, chapeação, funilaria e pintura, dispondo de pessoal capacitado, instalações, equipamentos, ferramentas e condições técnicas adequadas para a execução do objeto.

As peças de reposição deverão ser novas, sem uso, compatíveis com o veículo e adequadas à aplicação correspondente. Não serão admitidas peças usadas, remanufaturadas ou recondicionadas, salvo se houver autorização expressa e tecnicamente justificada da Administração. Os materiais de pintura, colagem, vedação, preparação e acabamento deverão ser apropriados ao uso automotivo.

O acabamento da pintura deverá apresentar tonalidade compatível com a cor existente no veículo, sem diferenças visuais relevantes, escorrimentos, bolhas, falhas de cobertura ou outras imperfeições. As áreas reparadas deverão ser entregues alinhadas e com acabamento adequado.

- **Localização da oficina e limite de 100 km.** Para a execução do objeto, a contratada deverá dispor de oficina ou unidade operacional apta à realização dos serviços, situada em distância máxima de 100 km da sede administrativa do Município de Porto Mauá/RS;

A limitação territorial refere-se ao local efetivo de execução dos serviços, e não ao domicílio ou à sede jurídica da licitante. A exigência decorre da necessidade de reduzir custos, riscos e tempo de deslocamento do veículo, facilitar o acompanhamento presencial pela fiscalização, permitir inspeções durante a execução, agilizar eventual retorno para correções e evitar indisponibilidade excessiva do bem público.

A Administração poderá, mediante solicitação e quando necessário, disponibilizar fotografias do veículo e cópia do laudo técnico existente, para auxiliar os interessados a compreender o estado do veículo e elaborar a proposta;

A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e peças fornecidas, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será estruturada em um único item global, correspondente a 01 (um) serviço completo de manutenção corretiva do veículo. A discriminação das peças, materiais e serviços integra o escopo mínimo do Termo de Referência apenas para definição objetiva da obrigação, não constituindo itens autônomos de disputa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço completo de manutenção corretiva da Chevrolet S10, placa IKY-4644, 2002/2003, com execução de chapeação, funilaria, recuperação de componentes, pintura, vidraçaria, desmontagem e montagem, incluindo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra, conforme escopo mínimo e condições deste Termo de Referência.	Serviço	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

(a) execução separada dos serviços de chapeação, pintura e fornecimento de peças por fornecedores distintos;
(b) contratação de uma única empresa responsável pelo fornecimento das peças e pela execução integral dos serviços e;
(c) manutenção do veículo sem realização dos reparos, com sua consequente indisponibilidade ou utilização em condições inadequadas.

A alternativa de contratação integrada em um único item mostra-se tecnicamente mais adequada, pois os serviços são interdependentes: a recuperação e substituição de componentes exige desmontagem, alinhamento, preparação, pintura, montagem e acabamento em sequência coordenada. A divisão entre diferentes prestadores aumentaria o risco de incompatibilidade, retrabalho, atrasos e dificuldade de atribuição de responsabilidade por defeitos de execução.

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 02 (duas) empresas especializadas no ramo e 01 (uma) pelo site LicitaCon, conforme Decreto Municipal nº 1740 de 11 de setembro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 13.558,17 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar, sob sua responsabilidade, todo o conjunto de reparos necessários à recuperação da parte dianteira e dos componentes afetados da Chevrolet S10, incluindo fornecimento de peças, materiais e insumos, desmontagem, reparação, substituição, preparação, pintura, montagem, vedação, acabamento e verificações finais.

O escopo mínimo compreenderá:

- fornecimento e substituição do para-brisa dianteiro, incluindo adesivos/colas, acabamento e vedação necessários;
- fornecimento e substituição do paralama dianteiro esquerdo, com preparação e pintura;
- fornecimento e substituição do farol dianteiro esquerdo, com instalação e regulagem;
- chapeação/funilaria e recuperação do capô;
- chapeação/funilaria e recuperação do para-choque dianteiro;
- recuperação da alma/reforço do para-choque dianteiro;
- chapeação/funilaria e recuperação do painel frontal;
- chapeação/funilaria e recuperação do suporte do para-choque dianteiro;
- desmontagem e montagem das peças e componentes necessários à execução dos reparos;
- preparação de superfícies, aplicação de materiais de pintura, acabamento, polimento e demais insumos necessários à entrega do serviço completo.

A relação acima constitui escopo mínimo. Materiais auxiliares de consumo indispensáveis à correta execução dos serviços deverão estar incluídos no preço global, ainda que não individualizados, desde que inerentes aos reparos descritos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o julgamento por menor preço global do item único. Embora o objeto envolva diferentes peças e etapas de serviço, existe interdependência técnica entre desmontagem, recuperação de lataria, substituição de componentes, preparação, pintura, montagem, vedação e acabamento.

O parcelamento poderia gerar sucessivos deslocamentos do veículo, retrabalho, incompatibilidade entre peças e serviços, aumento do prazo de indisponibilidade e dificuldade de definição da responsabilidade por falhas. A execução integral por uma única contratada favorece a coordenação das etapas, a garantia do resultado e a responsabilização pelo conjunto do reparo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- recuperar as condições de segurança, conservação e utilização do veículo;
- restabelecer a integridade e o acabamento dos componentes da parte dianteira;
- reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo para a Secretaria;
- preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil do bem;
- obter solução completa, com responsabilidade única pela compatibilidade das peças e qualidade da execução;

- contratar o serviço por preço compatível com o mercado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o fornecimento das peças, os materiais e todos os serviços necessários aos reparos previstos serão concentrados na presente contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução poderá gerar resíduos metálicos, peças substituídas, vidro automotivo, embalagens, lixas, materiais contaminados, sobras de tintas, solventes, adesivos e outros resíduos típicos de serviços de funilaria e pintura. A contratada deverá realizar o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando a legislação aplicável e adotando medidas para evitar contaminação do solo, da água e do ar.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada e na solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção corretiva, chapeação, funilaria e pintura da Chevrolet S10, placa IKY-4644, com fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra, mediante julgamento por menor preço global.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva no veículo Chevrolet S10, placa IKY-4644, 2002/2003, em decorrencia de sinistro de trânsito, que ocasionou avarias em componentes da parte dianteira e carroceria, demandando serviços especializados de chapeação, funilaria, pintura, recuperação e substituição de peças, a fim de restabelecer suas condições adequadas de conservação, segurança e utilização. Os danos existentes poderão ser verificados por meio de registros fotograficos e laudo técnico, documentos que poderão ser disponibilizados aos interessados para melhor conhecimento das condições atuais do veículo.

A contratação será realizada em ITEM ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
01	Serviço completo de manutenção corretiva da Chevrolet S10, placa IKY-4644, modelo 2003, com execução de chapeação, funilaria, recuperação de componentes, pintura, vidraçaria, desmontagem e montagem, incluindo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra, conforme escopo mínimo e condições deste Termo de Referência.	Serviço	01	R$ 13.558,17

O valor global ofertado deverá abranger integralmente todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive peças, materiais de pintura, adesivos, vedações, consumíveis, mão de obra, ferramentas, equipamentos, desmontagem, montagem, regulagens, acabamento, testes e demais operações auxiliares inerentes aos reparos descritos.

Prazo para execução: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da disponibilização do veículo à contratada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que identificou a necessidade de recuperar o veículo pertencente à frota municipal e restabelecer suas condições de conservação, segurança e disponibilidade. A instrução observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a execução integral dos reparos necessários na parte dianteira e nos componentes afetados do veículo, sob responsabilidade única da contratada. Deverão estar incluídos, no mínimo, os seguintes fornecimentos e serviços:

- para-brisa dianteiro novo, com substituição, instalação, colagem, vedação e acabamento;
- paralama dianteiro esquerdo novo, com substituição, preparação e pintura;
- farol dianteiro esquerdo novo, com substituição, instalação e regulagem;
- chapeação/funilaria e recuperação do capô;
- chapeação/funilaria e recuperação do para-choque dianteiro;
- recuperação da alma/reforço do para-choque dianteiro;
- chapeação/funilaria e recuperação do painel frontal;
- chapeação/funilaria e recuperação do suporte do para-choque dianteiro;
- desmontagem e montagem de peças e componentes necessários à intervenção;
- preparação das superfícies, aplicação de fundo/primer quando necessário, pintura automotiva, verniz quando aplicável, polimento e acabamento;
- fornecimento de colas, adesivos, selantes, presilhas, fixadores e demais materiais de consumo indispensáveis ao reparo.

Os reparos deverão ser executados de modo a restabelecer o alinhamento, a fixação, o acabamento e a funcionalidade dos componentes abrangidos. A tonalidade da pintura deverá ser compatível com a cor existente no veículo, observada a normal variação decorrente do tempo de uso.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atuar em ramo compatível com reparação automotiva e possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços descritos, com equipe capacitada, ferramentas, equipamentos e instalações adequadas.

As peças fornecidas deverão ser novas, sem uso, compatíveis com o veículo e adequadas à aplicação correspondente, não sendo admitidas peças usadas, remanufaturadas ou recondicionadas, salvo autorização expressa e tecnicamente justificada da Administração.

A contratada deverá observar boas práticas de chapeação, funilaria, pintura, vidraçaria e montagem automotiva, bem como as normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.

1. **Local da execução – limite máximo de 100 km.** A contratada deverá dispor, para a execução do objeto, de oficina ou unidade operacional apta e equipada, situada em distância máxima de 100 km da sede administrativa do Município de Porto Mauá/RS. A exigência refere-se ao local efetivo de execução do serviço, não sendo exigido que a sede jurídica da empresa esteja localizada no Município ou dentro desse limite.

O limite foi definido em razão da necessidade de reduzir custos, riscos e tempo de deslocamento do veículo, possibilitar o acompanhamento presencial pelo fiscal, viabilizar inspeções e recebimento, facilitar eventual retorno para correções e reduzir o período de indisponibilidade do bem. A exigência deverá permanecer vinculada à justificativa constante do ETP e à confirmação de mercado competitivo suficiente na área delimitada.

A Administração poderá, mediante solicitação e quando necessário, disponibilizar fotografias do veículo e cópia do laudo técnico existente, para auxiliar os interessados a compreender o estado do veículo e elaborar a proposta;

Garantia mínima: 90 (noventa) dias para os serviços executados e peças fornecidas, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor. Durante a garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, defeitos relacionados aos serviços executados ou às peças fornecidas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após a emissão da Nota de Empenho. A empresa deverá realizar os serviços dentro do prazo máximo definido neste Termo de Referência.

A desmontagem e a remontagem necessárias à execução do escopo serão de responsabilidade da contratada. Após os reparos, deverão ser realizados ajustes, verificações de fixação, regulagem do conjunto óptico quando pertinente, conferência de vedação do para-brisa e inspeção do acabamento da pintura.

A empresa deverá preservar os demais componentes do veículo e responder por danos causados durante a permanência do bem em suas instalações.

A Administração poderá realizar acompanhamento e inspeções durante a execução, sem que isso exclua ou reduza a responsabilidade da contratada pela qualidade e integralidade do objeto.

Antes do início dos reparos, a contratada deverá conferir o veículo e comunicar imediatamente à fiscalização eventual divergência relevante entre o estado constatado e o escopo deste Termo. Nenhum serviço adicional com repercussão financeira poderá ser executado ou cobrado sem autorização formal da Administração e adoção do procedimento administrativo cabível.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração. Compete à fiscalização verificar o cumprimento do escopo, a qualidade das peças e materiais aplicados, o acabamento dos serviços, o prazo de execução e as condições de garantia.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada pelo serviço global concluído. O objeto será recebido provisoriamente após a entrega do veículo e a verificação inicial dos reparos e, definitivamente, após a conferência da conformidade com este Termo de Referência, sem prejuízo da garantia.

Para o recebimento, serão verificados, entre outros aspectos: integridade e compatibilidade das peças; alinhamento e fixação dos componentes; funcionamento do farol substituído; vedação e acabamento do para-brisa; uniformidade e acabamento da pintura; ausência de defeitos aparentes; e conclusão integral do escopo contratado.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal, de acordo com o prazo e os procedimentos previstos no instrumento convocatório e na regulamentação municipal. Não haverá pagamento parcial por peças ou etapas isoladas, salvo previsão expressa decorrente de alteração formal da contratação

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL do item único, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência.

A empresa deverá comprovar habilitação compatível com o objeto na forma prevista no instrumento convocatório. A exigência de oficina em até 100 km constitui requisito de execução.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 13.558,17 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

PROJETO 2049 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

DESPESA 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESDOBRAMENTO 3390 39 19 00 000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS

_____	_____
ORDENADOR DE DESPESA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
_____	_____
MAURICIO LONDERO ZOIA	